



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 1756 /2002
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

*“Cria Escola Arcezino Ayres Santana e dá
outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,
Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e
eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Arcezino Ayres Santana, na
região do Barreiro, Distrito de Escola Brasil, zona rural, em área de
propriedade do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO GONÇALVES,
GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês
de dezembro do ano de 2002.


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. fl. 137 lv. 12

